

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2023
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

DATA DA EMISSÃO: 03/05/2023

REQUISITANTE: EVENTOS

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.383/0001-71, com sede à RUA CRUZ E SOUSA, 172 - B - ALVARO WEYNE, CEP 60.335-490, FORTALEZA/CE, telefone (85) 9984-8888 / 9658-2030, e-mail: aluplaq@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 325/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa na prestação de serviços de material institucional personalizado, para uso do COREN-CE.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	500	UND.	Copo ecológico para viagem fabricado com fibra de bambu e plástico PP atóxico. Possui capacidade para 450 ml e tampa rosqueável. A gravação da sua logomarca é feita na lateral do copo. Peso 0.065 kg Dimensões 9 x 9 x 15 cm Copos, Ecológicos, Fibra de Bambú Copo para viagem. (COM A LOGO DO COREN-CE)	ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	13,00	6.500,00
Valor Total					R\$6.500,00	

- 2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.
- 2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2023, no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.32.003 – Materiais para Divulgações.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

- 4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.
- 5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

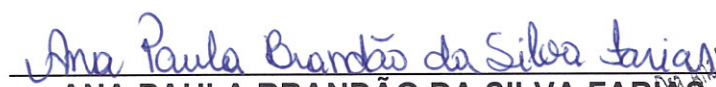
9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

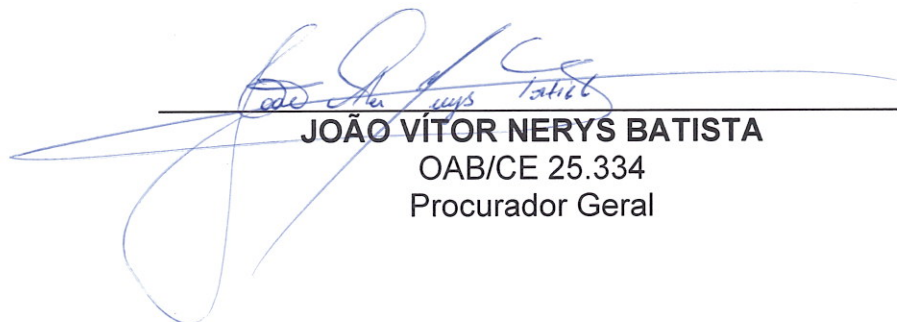
10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.


ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do Coren/CE

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente
COREN/CE - 259.338 - ENF


JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334
Procurador Geral